

RESOLUÇÃO N° 29 DE 09 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO
DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O
QUADRIÊNIO 2024-2027.**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução 085/2024 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 209 de 02 de dezembro de 2015, que estabelece os parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Edital 002/2025 de 25 de março de 2025 que define as regras do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Palhoça/SC para o quadriênio 2024-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência pública de que a votação do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palhoça/SC será realizada no dia **15 de junho de 2025 (domingo), das 08h00 às 17h00**.

Art. 2º A votação ocorrerá nas dependências do **Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua Padre João Batista Réus, s/n, Bairro Caminho Novo, CEP: 88132-300, Palhoça/SC**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada pelos meios oficiais do Município e canais de comunicação do CMDCA.

Palhoça/SC, 09 de junho de 2025.

Everton Carlos Mathias
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA/Palhoça/SC